

# Edital

## Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**TOMADA DE PREÇOS N.º 04.2017**  
**2. AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017, que tem por objeto "Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a execução de muros, conforme planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em Edital. Recursos: 40% FUNDEB – 25% Demais impostos vinculados – 5% Sobre transferências constitucionais", pelo motivo de retificação da planilha orçamentária e no Edital.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 21 de julho de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 21 de julho de 2017, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 29 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos

DIEGO VOLFF  
Presidente Interino da Comissão de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 23 abrigos urbanos para embarque e desembarque de passageiros de ônibus. Secretaria de Habitação.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 97/2017.

**CONTRATADA:** DELTA COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI – E.P.P.

**VALOR TOTAL:** R\$ 258.588,08 (Duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2017. (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017 - SRP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte terrestre. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**ATA N.º:** 149/2017

**CONTRATADA:** EXPRESSO GUARIOS TURISMO LTDA EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.00,00 (Noventa e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2017**

**OBJETO:** Aquisição de combustível – Etanol. Secretaria Municipal de Agricultura.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO:** N.º 111/2017

**CONTRATADA:** FERLIM & FERLIM LTDA - EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)

**PRAZO:** 180(Cento e oitenta) dias.

**DATA DO CONTRATO:** 26/06/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 02/06/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2016**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 020/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a reforma do terminal rodoviário municipal, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 815155/2014- Ministério do Turismo e Contrapartida do Município.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

**REPRESENTANTE:** JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido o percentual de 10,48% referente a execução da obra, perfazendo o total de R\$ 51.266,47, com fulcro no artigo 65, inciso I, "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2017 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**Pregão N.º 75/2017**  
**PROCESSO N.º 144/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 960/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 3, 6, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 47, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 68, 69 e 80.	R\$ 23.032,88
C.E. MACEDO E CIA LTDA	5, 14, 16, 24, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 55, 59 e 71.	R\$ 8.594,90
CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4, 7, 10, 11, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 42, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79.	R\$ 7.974,35

Guarapuava, 26 de junho de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos</p> <p><b>RATIFICAÇÃO</b> DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2017</p> <p><b>Objeto:</b> Remanescente da obra de pavimentação e revitalização de ruas do Distrito da Palmeirinha por dispensa de licitação para contratação da SURG. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.</p> <p>O Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017 de 06/02/2017 e com base no Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer da Procuradoria do Município n.º 953/2017 e autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação no valor de R\$ 443.234,64 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para a contratação da empresa SURG COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.646.273/0001-07.</p> <p>PUBLIQUE – SE Guarapuava, 26 de junho de 2017.</p> <p>ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos</p> <p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b> PREGÃO ELETRONICO N.º 59/2017</p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de Aparelhos de Enfermagem para medição. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 107/2017 CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL: R\$ 1.161,60(Um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). CONTRATO N.º 108/2017 CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI - EPP VALOR TOTAL: R\$ 1.952,00(Um mil novecentos e cinquenta e dois reais) CONTRATO N.º 109/2017 CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 51.503,68 (Vinte e um mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 31-12-2017 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos</p> <p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b> PREGÃO ELETRONICO N.º 80/2017</p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para fornecimento de Software, aplicativo de antivírus e de inventário. Secretaria Municipal de Administração.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 113/2017 CONTRATADA: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos</p> <p><b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2017</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação do SEBRAE-PR para prestação de serviços técnicos especializados. Organização do ecossistema de inovação de Guarapuava a partir do mapeamento de atores chaves, identificação de setores estratégicos, bem como criação de um plano de ação para o desenvolvimento local por meio da inovação. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.</p> <p>CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO: N.º 96/2017 CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias. DATA DO CONTRATO: 05/06/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 02/06/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos</p> <p><b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2017</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação do SEBRAE-PR para prestação de serviços técnicos especializados. Programa Cidade Empreendedora. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.</p> <p>CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO: N.º 95/2017 CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) PRAZO: 31-12-2020 DATA DO CONTRATO: 05/06/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 02/06/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos</p> <p><b>AVISO DE PRORROGAÇÃO</b> PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</p> <p>O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, <b>COMUNICA:</b> Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do <u>Pregão Eletrônico n.º 119/2017</u>, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção. Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Administração, para o dia <b>19/07/2017, às 09h00</b>, devido a ajuste de agenda dos pregoeiros.</p> <p>Guarapuava, 27 de junho de 2017.</p> <p>ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos</p>

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE n.º 02/2017**  
Processo n.º: 203/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 02/2017.

**OBJETO:** “Contratação de Pessoa Jurídica, para Locação de Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses aproximadamente, uma casa contendo, no mínimo 02 (dois) quartos, sala de estar, cozinha, BWC, dispensa, área de serviços e garagem contendo acessibilidade para cadeirantes e servido por rua asfaltada, rede de água, rede de esgoto e energia elétrica, localizado no perímetro urbano do Município de Guarapuava, em um raio de 05 (cinco) km de distância das Clínicas Integradas Guairacá, situada na R. Sen. Pinheiro Machado, n.º 571 - Centro, Guarapuava – PR, conforme determinação Judicial proferida em Procedimento de Medida Protetiva de Inclusão em Programa de Aluguel Social, autuada sob n.º 21301-64.2015.8.16.0031. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo”.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 12 de julho de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava – Pr.

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 12 de julho de 2017, às 09h30 min.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital completo estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, localizado no 2º andar do Paço Municipal, situado à Rua Brigadeiro Rocha, n.º 2777, Bairro Centro, nesta cidade de Guarapuava/PR, e gratuitamente no site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br), na aba *Editais de Licitação*. Maiores informações, através do e-mail: [licitação.guarapuava@gmail.com](mailto:licitação.guarapuava@gmail.com), ou pelo telefone: (42) 3621-3000, ramal 3110. Guarapuava, 30 de junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO N.º:** 200/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização de Veículos. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço – Por Item

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 08h45 do dia 25/07/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00min do dia 25/07/2017.

**PREGOEIRA:** Jéssica Dal Piva de Oliveira

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de Junho de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2017**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO N.º:** 201/2017

**OBJETO:** Aquisição de Maquinário. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço – Por Item

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal n.º 1.168/2006.

**ABERTURA E CREDENCIAMENTO:** Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 25/07/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00 do dia 25/07/2017.

**PREGOEIRA:** Larissa Maria Brzezinski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de Junho de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO N.º:** 202/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Manilhas em Concreto. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço – Por Item

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 28/07/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00 do dia 28/07/2017.

**PREGOEIRA:** Larissa Maria Brzezinski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de Junho de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2017**  
**PROCESSO n.º 198/2017**

**Objeto:** Inscrições em curso para capacitação de facilitadores em justiça restaurativa. Certificado de 40 horas emitido pela Escola da Magistratura do Paraná. Local: Faculdade Campo Real. Data: de 27 a 30 de junho. Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 17h. Investimento: R\$ 650,00. Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 961/2017, e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para a contratação da Empresa **UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.291.761/0001-38.

**PUBLIQUE – SE**

Guarapuava, 26 de Junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2017**

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do **Pregão Eletrônico de n.º 101/2017**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS**, das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Meio Ambiente, para o dia **18/07/2017, às 09h00**, devido a alterações efetuadas no Edital Convocatório.

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico - SRP de n.º 105/2017, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, da Secretaria Municipal de Finanças, para o dia 19/07/2017, às 14h00, devido a alterações efetuadas no Edital Convocatório.

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do **Pregão Presencial de n.º 102/2017**, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO**, da Secretaria Municipal de Administração, para o dia **20/07/2017, às 09h00**, devido a alterações efetuadas no Edital Convocatório.

Guarapuava, 30 de Junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2017**

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Bernardino Roseira Lacerda n.º 532, Bairro Alto da Xv, Morro Alto, para abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com toda a infraestrutura predial, recursos pedagógicos, equipamentos de todos os setores da Unidade de Ensino (administrativo, de copa e cozinha, de lavanderia, lactário, berçário) e mobiliários das salas de aula e todos os setores, brinquedos pedagógicos dentre outros itens. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO:** N.º 112/2017

**CONTRATADA:** RAIMUNDO MARTINS DIAS - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 226.243,92 (Duzentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

**PRAZO:** 12(doze) meses.

**DATA DO CONTRATO:** 22/06/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 22/06/2017 (o) **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Gerente de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**Pregão N.º 69/2017**  
**PROCESSO N.º 104/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1017/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA	4, 35, 37, 38, 43, 45, 48, 69, 70, 77, 78, 89, 92, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 175, 176, 177, 178, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 252.	R\$ 422.394,66
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	9.	R\$ 64.912,50
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	116.	R\$ 5.355,00
NARKA COMERCIAL EIRELI	13, 14, 19, 22, 24, 27, 30, 32, 33, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 95, 96, 98, 103, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 180, 181, 183, 241, 242, 244, 245 e 247.	R\$ 1.747.596,15
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	2, 3, 8, 11, 16, 17, 18, 31, 34, 36, 53, 65, 68, 85, 90, 91, 93, 100, 102, 110, 120, 136, 138, 141, 144, 162, 169, 179, 192, 193, 207, 208, 209, 217, 248, 249 e 250.	R\$ 1.889.293,05
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	184, 215.	R\$ 15.090,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.	R\$ 244.500,00
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	5, 6, 7, 15, 28, 29, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 62, 63, 88, 94, 101, 106, 107, 163, 164, 165 e 166.	R\$ 1.010.616,00
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	75, 76 e 168.	R\$ 11.220,00
BASCCEL SOLUÇÕES LTDA	1, 23, 25, 26, 57, 58 e 73.	R\$ 706.195,00
MIRANDA E GEORGINI LTDA	20 e 21.	R\$ 149.400,00
CANCELADO	12.	-
FRUSTRADO	74, 97, 99, 147, 182, 243 e 246.	-
DESERTO	79 e 251.	-

Guarapuava, 30 de junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**Pregão N.º 84/2017**  
**PROCESSO N.º 137/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1015/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES	7 e 9.	R\$ 75,85
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME	1, 2 e 3.	R\$ 292,50
L A P ESTEFANUTO EIRELI	4, 5, 6 e 8.	R\$ 318,50

Guarapuava, 30 de junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Nº 93/2017  
PROCESSO Nº. 154/2017

**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1014/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1,2,3	-

Guarapuava, 30 de junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Nº 91/2017  
PROCESSO Nº. 147/2017

**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1014/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	1	-

Guarapuava, 30 de junho de 2017.

**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATO N.º 91/2017**  
**CONTRATADA:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)  
**CONTRATO N.º 92/2017**  
**CONTRATADA:** PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.714,00 (Dois mil setecentos e quatorze reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 18.132.807/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 633, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Conceder auxílio doença ao Servidor, Luiz Lubacheski, matrícula nº 6391 no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, nomeado através do Concurso Público nº 01/03/1990.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **LUIZ LUBACHESKI**, matrícula nº 6391, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Oficial Administrativo 40 horas. **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de Maio de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de Julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 18.132.807/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 634, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **MARIA ALCINDINA CORREIA DE FRANÇA** matrícula 159381, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistencial Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 18.132.807/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Conceder férias ao servidor Jose Carlos ferreira, matrícula nº 3123-1, no cargo de Servente de Obras 44 horas, referente o período de 2014/2015.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 101/2017 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, matrícula 3123-1, portador do RG Nº 42451193 SSP-PR, CPF Nº 587.596.709-91 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 ( Concurso 001/1990) no cargo de **SERVENTE DE OBRAS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de Junho de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de Julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



PORTARIA Nº 636, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Conceder férias ao servidor Claudilei de Souza matrícula nº 18801, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2014/2015.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **CLAUDILEI DE SOUZA**, matrícula 18801-1, portador do RG Nº 64466976 SSP-PR, CPF Nº 919.484.799-15/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso 001/2002) no cargo de **MOTORISTA**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de junho de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de Julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 638, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Conceder férias a servidora Graziela Bini Antunes matrícula nº 17337, no cargo de Farmacêutico Bloquímico 20 hora, referente o período de 2013/2014.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **GRAZIELA BINI ANTUNES**, matrícula 17337, portadora do RG Nº 40413790 SSP-PR, CPF Nº 647.698.449-72 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2014 (Concurso 001/1997) no cargo de **FARMACÊUTICO BLOQUÍMICO 20 HORAS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de junho de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 639, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Conceder férias a servidora Edina Aparecida Von Ryn, matrícula nº 145401, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O memorando nº 76/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da servidora.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **EDINA APARECIDA VON RYN**, matrícula 145401-1, portadora do RG Nº 5.761.521-4 SSP-PR, CPF Nº 810.229-219-91/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso 001/1990) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de Junho de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de Julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 640, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Revogar a portaria nº 547/2017 que foi concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a portaria nº 547/2017 que foi concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
0053546	Ana Paula Machado	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogar a portaria nº 547/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 641, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Revogar a portaria nº 534/2017 que foi concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a portaria nº 534/2017 que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
4154-1	Neusa Antunes da Costa	40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 534/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 642, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Revogar a portaria nº 546/2017 que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a portaria nº 546/2017 que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
00503771	Helcio Rogerio Lopes	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogar a portaria nº 546/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



**PORTARIA Nº 643, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Conceder auxílio doença a Servidora, Rudahyra Taisa Osswald de Oliveira, matrículas nº50530-1 e 50765 no cargo de Fonoaudiólogo (a) 40 horas, nomeada através dos Concursos Público nº 001/2008 e 001/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **RUDAHYRA TAISA OSSWALD DE OLIVEIRA**, matrículas 50530-1 e 53525, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com padrão de 20 horas e Secretaria Municipal de Educação e Cultura 20 horas, exercendo o cargo de **FONOAUDIOLOGO(A)**, **Licença para tratamento de saúde**, por 20 (vinte) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de Junho de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 644, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Conceder auxílio doença a Servidora, Kelly Karina dos santos Euzébio matrícula nº54348 no cargo de Auxiliar Administrativo 40 de horas, nomeada através do Concurso Público nº 004/2012, admitida em 30/03/2016.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **KELLY KARINA DOS SANTOS EUZÉBIO**, matrícula nº54348, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de Junho de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 645, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Conceder auxílio doença a Servidora, Grazielle Oliveira e Silva Bavaroski, matrícula nº 53604 no cargo de Enfermeiro 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013, admitida em 26/03/2015.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI**, matrícula 53604, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de Junho de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 646, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Conceder Auxílio Doença a Servidora, Clarita Izabel de Oliveira Carbonar, matrícula nº 52312 no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **CLARITA IZABEL DE OLIVEIRA CARBONAR** matrícula 52312, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de Junho de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de Setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 647, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Revogar a portaria nº 441/2017 que concedeu gratificação ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a portaria nº 441/2017 que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
2561	Mario Galdin	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogar a portaria nº 441/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 649, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50994	Jamil Lourenço dos Santos	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



PORTARIA Nº 650, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52508	Jair Gruber de Lima	100%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

*Jair Gruber de Lima*  
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

*Dircélia Aparecida Maia*  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 655, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
147291	Marcia Regiane Rosa	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

*Jair Gruber de Lima*  
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

*Dircélia Aparecida Maia*  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 648, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Concedido Gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
16543-1	Leonardo Vaz	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. e Revogar a Portaria Nº 438/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

*Jair Gruber de Lima*  
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

*Dircélia Aparecida Maia*  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 657, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Conceder Licença sem Vencimento ao servidor Celso Tortato, matrícula nº 505311, no cargo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER ao Servidor CELSO TORTATO, matrícula nº 505311, portador do RG nº 72959027-SSP/PR e CPF nº 019.373.999-23, lotada na Secretaria da Cidade, nomeada através do Concurso 001/2008 função de **GUARDIÃO 44 HORAS**. Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, conforme artigo 163 da Lei Municipal nº 784/96, a contar de 26 de Junho de 2017.

Art. 2º - Conforme § 3º a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do Servidor ou no interesse da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

*Jair Gruber de Lima*  
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

*Dircélia Aparecida Maia*  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 651 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
207111	Maria da Conceição Ferreira Soares	30%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

*Jair Gruber de Lima*  
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

*Dircélia Aparecida Maia*  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 652, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
206851	Cleuza Telles Arruda	30%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

*Jair Gruber de Lima*  
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

*Dircélia Aparecida Maia*  
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



PORTARIA Nº 653, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
176391	Elizabeth Ketes Belo	30%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 654, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
321	Neuza Telles	30%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 657, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50530-1	Rudahyra Taisa Osswald de Oliveira	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogar a portaria nº 340/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 658, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
206921	Edevaldo Pedroso da Silva	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 659, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50735	Rosana de Fatima Pereira	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 660, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53564	Rejane de Jenova Rodrigues	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 83/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



PORTARIA Nº 661, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52866	Ginaina Catia de Pra Oliveira	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 84/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 662, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50474-1	Ilda Chavaren	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 529/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 663, DE 26 JUNHO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50386-1	Miguel de Matos	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 532/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 664, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50652	Jaqueline Aparecida Aramoni	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 533/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 665, DE 27 DE JUNHO DE 2017

conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Abril de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
5138-4	Davi Dequech Ferreira	20%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 449/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 666, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
0053166	João Paulo Rodrigues Dourado	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 544/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

# Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 667, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
207181	Jose Evaldo Henk	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2017.

*Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa*  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

*Dircélia Aparecida Maia*  
Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 668, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Prorrogar a Designação, à servidora Jucelia Martins Ambok, matrícula nº 36201, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, Conforme o Ofício nº 0110/2017 de 05 de junho de 2017 e Ofício nº 0119/2017 do Juízo da 38ª Zona Eleitoral Comarca de Pitanga- Estado do Paraná, lotada na Secretaria Municipal de Administração, dando continuidade aos serviços prestados junto ao Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral de Pitanga, a contar de 10 de Maio de 2017, até a data de 03 de Julho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
36201	Jucelia Martins Ambok	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 601 de 05 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2017.

*Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa*  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

*Dircélia Aparecida Maia*  
Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara.pitanga.pr.gov.br  
camara@camara.pitanga.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

PERÍODO EXTRAORDINÁRIO  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 167/2017 – GAB,

CONVOCA

Os Vereadores para sessão plenária extraordinária no período extraordinário, a realizar-se no dia 04 de julho de 2017, às 10:30 horas, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 25/2017 de autoria do Poder Executivo - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 26/2017 de autoria do Poder Executivo - Institui o Regime de Adiantamento e dá outra providência.

Paço da Liberdade, em 30 de junho de 2017.

*José Veres*  
José Veres  
Presidente



www.unimed.coop.br/guarapuava  
Rua Capitão Rocha, 1273  
85010.270 Centro, Guarapuava - PR  
T. (42) 3621-7500 | F. (42) 3621-7500



### EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS

2017

A Diretoria Executiva da Unimed Guarapuava Cooperativa de Trabalho Médico, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Artigo 8º do Estatuto Social, abre vagas para admissão de novos Cooperados.

Para maiores informações sobre o critério de associação e documentação necessária, os interessados deverão entrar em contato através do telefone (42) 3621-7500, falar com a Secretária, ou pessoalmente na sede da Cooperativa, sito a Rua Capitão Rocha, 1273 - Centro, Guarapuava - PR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIMED GUARAPUAVA ATÉ DIA 28/07/2017.

#### GUARAPUAVA

- ALERGIA E IMUNOLOGIA (1 vaga)
- CIRURGIA DE TÓRAX (1 vaga)
- CIRURGIA PEDIÁTRICA (1 vaga)
- CLÍNICA MÉDICA (1 vaga)
- DERMATOLOGIA (2 vagas)
- ENDOCRINOLOGIA (2 vagas)
- GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (1 vaga)
- HEMATOLOGIA (1 vaga)
- HOMEOPATIA (1 vaga)
- INFECTOLOGIA (1 vaga)
- MASTOLOGIA (1 vaga)
- MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (1 vaga)
- NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (1 vaga)
- PEDIATRIA - (1 vaga)
- PSIQUIATRIA (1 vaga)

#### IRATI

- CIRURGIA VASCULAR (1 vaga)
- CLÍNICA MÉDICA (1 vaga)

COOP Membro da Aliança Cooperativa Internacional

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."  
Roberto Rodrigues.

ANS-nº322571



www.unimed.coop.br/guarapuava  
Rua Capitão Rocha, 1273  
85010.270 Centro, Guarapuava - PR  
T. (42) 3621-7500 | F. (42) 3621-7500



ENDOCRINOLOGIA (1 vaga)

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (1 vaga)

NEFROLOGIA (1 vaga)

NEUROLOGIA (1 vaga)

PEDIATRIA (1 vagas)

PNEUMOLOGIA (1 vaga)

#### LARANJEIRAS DO SUL

ANESTESIOLOGIA (1 vaga)

CARDIOLOGIA (1 vaga)

DERMATOLOGIA (1 vaga)

PSIQUIATRIA (1 vaga)

#### PINHÃO

CLÍNICA MÉDICA (1 vaga)

OFTALMOLOGIA (1 vaga)

#### PITANGA

ENDOCRINOLOGIA (1 vaga)

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (1 vaga)

PEDIATRIA (1 vaga)

#### PRUDENTÓPOLIS

CLÍNICA MÉDICA (1 vaga)

PEDIATRIA (1 vaga)

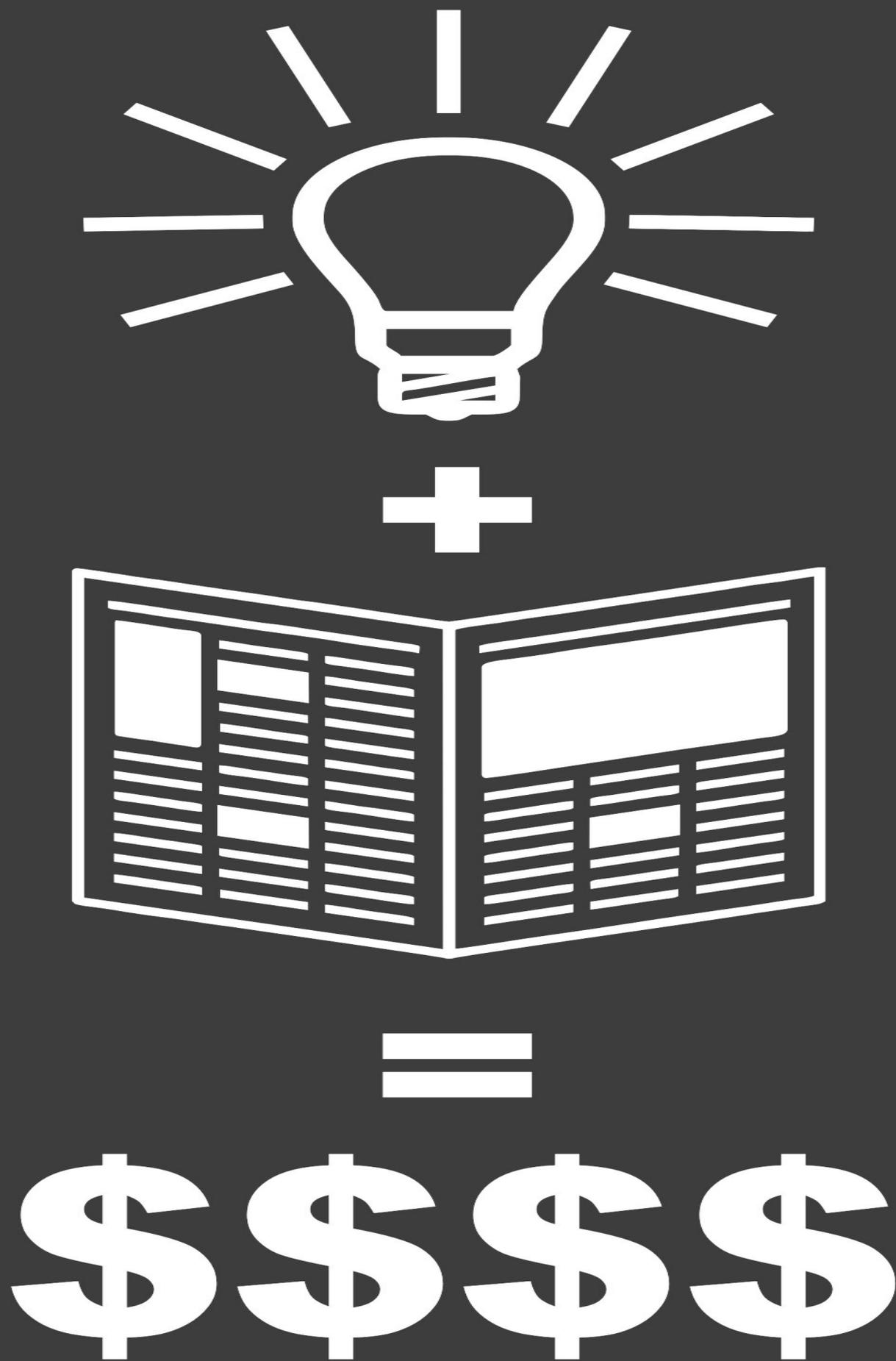
Guarapuava, 29 de junho de 2017.

*Eric Prado Diegues*  
Eric Prado Diegues  
Diretor Presidente

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."  
Roberto Rodrigues.

COOP Membro da Aliança Cooperativa Internacional

ANS-nº322571



>> **classificados**

# Correio do Cidadão

**Alguém te procura. Você só precisa ser visto.**